



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2020

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento Programa 2020, por excesso de arrecadação, para atender obras e dá outras providências.”

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Programa/2020 o montante de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) na seguinte Rubrica de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
2.2.2.0.00.1.1.02	Alienação de Bens Imóveis	01.92.000.00	212.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa - LOA/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, bem como incrementar a ação já prevista na LDO/2020 o valor de R\$ 212.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), na seguinte funcional programática:

- 05. Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 003. Divisão de Infraestrutura e Urbanismo
- 15. Urbanismo
- 451. Serviços Urbanos
- 0008. Cidade Atrativa
- 1.067. Pavimentação e Obras Complementares
- 4.4.90.51. Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01.92.000.00 - Alienação de Bens Imóveis

Meta Financeira: R\$ 211.950,12 – Drenagem Superficial nas vias do Bairro João Paulo II

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos financeiros advindos de Alienação de Bens Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 04 de novembro de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal